



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
0702	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.1.065000	Investimentos no Transporte Escolar	
11635/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.035.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
0702	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123640021.1.066000	Investimentos no Transporte Escolar do Ensino Superior	
11636/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00
Fonte de Recursos	617 – Operação de Crédito - Veículos Transporte Escolar	

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 472/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 010/2019, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, têm como objetivo à aprovação de abertura de crédito orçamentário especial para contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná devidamente aprovada através da Lei nº 472/2019.

Ressaltamos que o projeto de lei é exclusivo para aquisição de veículos novos da frota escolar, sendo destinada a quantia de R\$ 2.035.000,00 para o transporte escolar da rede municipal de ensino e a quantia de R\$ 465.000,00 para o transporte escolar dos universitários que estudam no município de Umuarama.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDILSO MARTINS DE MELO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.